



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, nº 338 - Centro – CEP 64.638-000

CNPJ 01.519.467/0001-05

SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI

DECRETO 010-A/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 166/2019 (LDO) e 167/2019(LOA).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006 de 19 de março de 2020 que decreta medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e o Decreto nº 007 de 22 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no município de São Luís do Piauí-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia e pandemia causada pela COVID 19 (Novo Coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Atividade: 10.304.0428.2620 – Ações para Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal	
Natureza da Despesa	
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, nº 338 - Centro – CEP 64.638-000

CNPJ 01.519.467/0001-05

SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI

Art. 2º. – Para atender o disposto no artigo anterior deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de Transferências de Recursos do SUS – para este fim específico, Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – 17.18.03.90, tendo em vista a situação a publicação de Decretos de emergência na saúde e Decretações de Estado de calamidade publica pelos Governos Federal, Estadual, e Municipal.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2020.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal